



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 526/2014.

DATA: 27 DE MAIO DE 2014

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE ATE R\$ 298.470,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$ 298.470,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta reais), para atender as seguinte dotação orçamentária.

08-SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15-URBANISMO

08.001.15.451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.15.4510015- INFRAESTRUTURA A SERV. DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

08.001.15.451.0015.1.155-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS

08.001.15.451.0015.1155.449051.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 298.470,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de até R\$ 298.470,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001 – Gabinete do Sec. Fundo Municipal de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.0018 – Educação Básica de Qualidade

05.001.12.361.0018.2033 – Manut. e Encargos com Atividades da Educação

05.001.12.361.0018.2033.3190.11.00.00.00 – Venc. e Van. Fixas–Pessoal Civil R\$ 270.000,00

05.001.12.361.0018.2033.3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 28.470,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Maio de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal